

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Portaria nº 15.000-044/2004-GS Teresina-PI, 14 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão de Sindicância para apurar irregularidades em materiais na Estação Piloto de Piscicultura de Nazária.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Septimus Quirino Vieira e Silva

Epitácio Pires de Moura Filho

José de Araújo Veras

III – O prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério desta autoridade.

IV – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Secretário, aos 14(catorze) dias do mês de julho do ano de 2004.

Sergio Luiz de Oliveira Vilela

Secretário de Estado

P. P. 11303



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ 06.687.149/0001-77

Portaria Nº 008/2004

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público, realizado pela Prodepi em 13-06-2004, para os cargos de Analista de Sistemas Júnior e Analista de Suporte Técnico Júnior, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumirem as vagas em razão do incremento de mão-de-obra necessário para a manutenção dos Sistemas da Secretaria de Fazenda.

Cargo: Analista de Sistemas Júnior

Clas.	Nome
11º	Francisco Márcio da Silva Assunção
12º	Francisco Gomes dos Santos Sobrinho
13º	André Vinícius Lima Oliveira
14º	Ivaney Vieira de Sales
15º	Hélcio de Abreu Soares
16º	Gustavo Campos Freitas
17º	Erivan Alves de Andrade

Cargo: Analista de Suporte Técnico Júnior

Clas.	Nome
5º	Hudson Ferreira de Abreu e Silva
6º	Flávio Marcílio Paiva Ramos

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 23 de julho de 2004

Antônio Torres da Paz

Pres. da Prodepi

P. P. 11302

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 045/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floriano - PI., C.N.P.J. Nº 09.577.123/0001-64

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo cessão de 23 (vinte e três) servidores com ônus para o órgão de origem, para assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Floriano - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Filomena Guimarães Soares", conforme abaixo:

ADELINAG LOPES MARREIROS	078.576-8	40 HORAS
ANTONIO JOSÉ BARBOSA	080.530-X	40 HORAS
COSMA PIRES DOS REIS	112.682-2	20 HORAS
DORACI SOARES FERNANDES	054.739-5	40 HORAS
ELZAMARIA NUNES GONÇALVES	057.259-4	40 HORAS
ELINEUSA RAMOS DA SILVA	072.132-8	40 HORAS
FERNANDA DA SILVA GUEDES	081.073-8	40 HORAS
GLORISMAR BARGUIL BRITO	074.976-1	40 HORAS
ISABEL MARIA DA SILVA GUEDES	052.620-7	40 HORAS
JANIO C. DE SÁ ALENCAR	073.618-0	40 HORAS
LUCIA MARIA BARGUIL B. BRITO	056.342-X	40 HORAS
MARIADO S. DE S. CARVALHO	074.079-9	40 HORAS
MARIA DE FÁTIMA C. DEMES	056.421-4	40 HORAS
MARIA DE FÁTIMA F. LIMA	058.407-0	40 HORAS
MARIA HELENA A. NUNES	054.799-9	40 HORAS
MARIA AMELIA B. DA PENHA SOUSA	052.469-5	40 HORAS
MARIA ELZA DE A. CARDOSO	075.422-6	40 HORAS
MARIA RAIMUNDA LOPES DE SOUSA	077.996-2	40 HORAS
MILTON FAINZILBER	074.735-1	40 HORAS
MARCIADA E. S. KALUME	074.736-0	40 HORAS
ROSAMARIA DA SILVA GUEDES	075.444-7	40 HORAS
TERESA CRISTINA D. S. ROCHA	074.760-2	40 HORAS
ANA CRISTINA ATEM	056.963-1	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/Maio/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

GLORISMAR BARGUIL BRITO – Pres. da APAE de Floriano

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 121/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Elesbão Veloso - PI, C.G.C. Nº 00.666.622/0001-53

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Elesbão Veloso - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Abelardo Bezerra".

I – À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação; Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 121/2004

01	MARIA NEUZITA SOARES ROCHA	101.861-2	20 HORAS
02	MARIA DO AMPARO V. DA SILVA	136.734-0	20 HORAS
03	TÉCIA ALVES DA COSTA SANTOS	136.739-X	20 HORAS
04	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	094.364-9	20 HORAS
05	MARIA FRANCISCA O. BEZERRA	094.363-X	20 HORAS
06	MARIA DA CRUZ LIMA M. DIAS	136.643-1	20 HORAS
07	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	114.511-8	20 HORAS
08	TELIA MARIA A. DA C. MARTINS	076.555-4	40 HORAS

VIGÊNCIA: 07.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 07/Junho/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

MARIA FRANCISCA O. BEZERRA - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 122/2004, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença do Piauí - PI, C.G.C. Nº 07.249.816/0001-00

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Valença - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Natania Lopes".

I – A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;